



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024



ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA
DE PREÇOS POR ITEM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:041/2021.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 005/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de publicações de atos administrativos no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação para atender as necessidades da Administração Pública.

Aos nove dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às 08:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia, sito à Avenida Joana Alves de Oliveira, s/n°, Centro - Rondolândia - MT, presentes os componentes da CPL nomeados pelo Decreto n°. 10/GAB/PMR de 18/01/2021, publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, sendo: Luciene Souza dos Santos - Presidente, Liliane Guedes Santos - Secretária e Jeferson Getúlio Francisco Alves - Membro. A CPL considerando a enorme necessidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações de matérias da Administração Pública, considerando ainda que a despesa com a contratação dos serviços é de pequeno vulto conforme Planilha orçamentária média "Estimativo de Preços" de Fls. 34/35 e considerando principalmente que a empresa: **Geandré Frank Latorraca, CNPJ: 06.147.693/0001-26**, Endereço: Av. Thomé Arruda Fortes, N° 221, Bairro: Morada do Ouro II, CEP: 76.963-878.053-505, Cuiabá/MT, apresentou sua Proposta de Preço juntamente com a documentação de HABILITAÇÃO, sendo neste caso a única empresa que demonstrou interesse em participar do procedimento licitatório. A CPL Declara aberta a Sessão de Julgamento da Habilitação, nos termos do edital. A CPL após a análise dos documentos *HABILITOU* a Empresa: **Geandré Frank Latorraca, CNPJ: 06.147.693/0001-26**, pela mesma ter cumprido o Item 1.5 da Proposta de Preço. Passando-se para a fase de julgamento da Proposta de Preços da empresa Habilitada e após a análise da mesma, verificamos que a empresa: **Geandré Frank Latorraca, CNPJ: 06.147.693/0001-26**, apresentou Proposta de preços para todos os itens ora licitados perfazendo um valor global de **R\$ 16.986,00 (Dezesseis mil e novecentos e oitenta e seis reais)**. Após a análise do preço ofertado e considerando que o valor total se enquadra na Modalidade dispensa de licitação, conforme Inc. II do Art. 24 da Lei 8.666/93 "**Art. 24. É dispensável a licitação: II -**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024



para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;", considerando ainda que o mesmo está abaixo do valor estimado de Fls. 34/35, bem como, possui disponibilidade de recursos orçamentários conforme Fls. 39, a CPL decide declarar vencedora de todos os itens licitados a Empresa: **Geandré Frank Latorraca**, CNPJ: **06.147.693/0001-26**, com o valor global da licitação de R\$ 16.986,00 (Dezesseis mil e novecentos e oitenta e seis reais), razão pela qual adjudicamos a licitação. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão pública de julgamento da Licitação sob a modalidade Dispensa de Licitação processada nos Autos do Processo de nº. 005/2021, eu Liliâne Guedes Santos, Secretária da CPL, lavrei e assinei juntamente com a Presidente Luciene Souza dos Santos e Jeferson Getúlio Francisco Alves.

Rondolândia - MT, 09 de Fevereiro de 2021.

Luciene Souza dos Santos
PRESIDENTE DA CPLMS /2021

Liliane Guedes Santos
SECRETÁRIA DA CPLMS/2021

Jeferson Getúlio Francisco Alves
MEMBRO DA CPLMS/2021